



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 007

DATA: 18/07/2025

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, outros interessados e O.C.S., informa-se que a Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada deliberou o seguinte:

REGULAMENTAÇÃO DE EQUIPAS “B” E SEGUINTE EM ESCALÕES DE FORMAÇÃO

1. Os Clubes poderão inscrever mais do que uma equipa do mesmo escalão e género nas Competições Oficiais da AFPD, denominando-se a primeira de equipa “A”, a segunda equipa “B” e outras seguintes de acordo com a ordem alfabética.
2. Os jogadores inscritos por cada equipa pertencerão ao plantel da equipa “A” ou “B” e seguintes, de acordo com a 1ª utilização na competição.
3. Não será permitida a participação de equipas “A”, “B” e seguintes no mesmo nível competitivo.
4. A validação das equipas “B” e seguintes, no âmbito das provas locais nos escalões de Juniores, Juvenis, Sub-15 e Sub-14 da variante de Futebol, obriga a que haja um mínimo de 75% de jogadores (conjunto das equipas A, B e seguintes) provenientes da formação do próprio clube.
5. Nos escalões de Sub-13 e Sub-12, o acesso ao grupo de apuramento de campeão só será permitido à equipa “A” de cada escalão.

MODALIDADE DE FUTEBOL

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. Apenas podem participar nas competições oficiais locais da Associação de Futebol de Ponta Delgada os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF).



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

2. Os Clubes podem inscrever até ao máximo de:
 - 100 jogadores, a cada momento, no conjunto de 4 escalões (juniores, juvenis, Sub-15 e Sub-14);
 - 75 jogadores, a cada momento, no conjunto de 3 escalões;
 - 50 jogadores, a cada momento, no conjunto de 2 escalões;
 - 25 jogadores, a cada momento, num só escalão.

3. O número máximo de inscrições permitido passa de 25 para 22, no caso de se exceder as 5 transferências por equipa.

4. No decurso da época desportiva, os Clubes poderão inscrever mais 5 jogadores, em regime de substituição, desde que se verifiquem transferências para outros Clubes, lesões impeditivas de prosseguir a restante parte da época (apresentação de relatório médico para o efeito), ou abandono de comparência a treinos. Neste caso o Clube tem de solicitar autorização à direção da AFPD para a inscrição adicional de jogador.

5. Qualquer equipa cuja constituição do plantel exceda as 5 transferências, perde o direito à isenção da respetiva quota de arbitragem (conforme tabela 3 da parte IV do CO N° 1 da AFPD).

A Direção da A.F.P.D.